



PROTOCOLO

Nº 003321/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Lei Nº 2299/2021

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 074/2021

Autor: PODER EXECUTIVO

Nº de Origem: 021/2021

Ementa: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2013ª Sessão ORDINÁRIA dia 18/10/2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2021

Tramitação: Normal Dia ____/____/2021 Urgência Especial Dia ____/____/2021

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO

DATA

	18	10	2021
LEITURA NA 2013ª SESSÃO OERDINÁRIA			
REQUERIMENTO S/N DO VER. IVAN SABOREAR COM 17 ASSINATURAS, LIDO E APROVADO PARA QUE SEJA COLOCADO O PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA NA 2013ª SESSÃO ORDINÁRIA	29	11	2021
PARECER Nº 074/2021 PEDIDO DISPENSA DE LEITURA PELO VER. VAVÁ	29	11	2021
PARECER COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO NA 2013ª SESSÃO ORDINÁRIA	29	11	2021
PROJETO DE LEI Nº 074/2021 COLOCADO EM DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO QUEM O FIZESSE O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO NA 2013ª SESSÃO ORDINÁRIA			
PROJETO DE LEI APROVADO EM VOTAÇÃO DE URGÊNCIA E ÚNICA NA 2013ª SESSÃO ORDINÁRIA	29	11	2021

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	29/11/2021	16	-	-
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2013ª SESSÃO DIA 29/11/2021 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



Prefeitura Municipal de Timon

MENSAGEM Nº. 021/2021 - GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTOR: Poder Executivo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentar - lhe ao tempo que encaminho o Projeto de Lei nº. 021-GP, "Que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** e dá outras providências".

A Constituição Federal de 1988, através do inciso V do artigo 167, preconiza que o Executivo não pode abrir Crédito Adicional Especial sem prévia autorização legislativa, nesse sentido o Projeto de Lei anexo propõe a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial da despesa fixada na Lei Municipal nº 2.208, de 21 de dezembro de 2020.

A proposição tem amparo legal no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal com o firme propósito de agilizar os procedimentos administrativos, desburocratizando o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo.

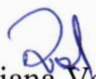
A necessidade desta autorização é essencial e de grande relevância para a implementação das ações que serão desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA**, para atender à implantação de Sistema de Abastecimento d'água em comunidades rurais do Município de Timon - MA, tendo como justificativa o convênio nº 888839/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Timon-MA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Diante do exposto, submeto a apreciação de Vossas Excelências, ao tempo que solicito que a presente matéria seja apreciada em Regime de Urgência Especial, segundo o artigo 50 da Lei Orgânica e o que dispõe o Regime Interno da Casa, no seu artigo 130.

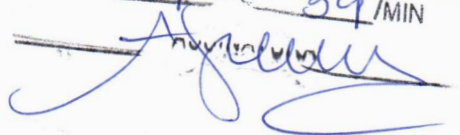
Desde já agradeço a atenção e compreensão dispensada.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2013
Secretário


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon
N/CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 3321/2021
Nº DE FOLHAS 02
DATA: 01 / 10 / 2021
HORA: 09 / 14 / 39 / MIN




Prefeitura Municipal de Timon

PROJETO DE LEI Nº. 021/2021 - GP

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

074

AUTOR: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

.....
.....
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 250.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

Projeto: 17.511.1018.1710.0000 – Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento d'água.

Fonte de Recursos: 1.510.0000 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Dotação Orçamentária-----R\$ 250.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

Anulação -----R\$ 250.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

Projeto: 15.451.1016.1031.0000 – Pavimentação Poliédrica nas Vias Urbanas.

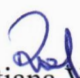
Fonte de Recursos: 1.510.0000 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Dotação Orçamentária-----R\$ 250.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 24 de setembro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEI Nº 021/2021
Nº 2013
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete da Liderança do Governo

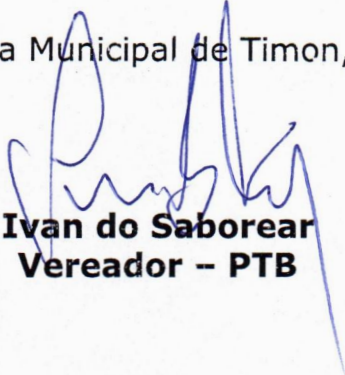
REQUERIMENTO Nº _____/2021.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Os Vereadores da Câmara Municipal de Timon que este subscrevem **REQUEREM** que, atendidos os termos regimentais, e ouvido o Plenário, que o Projeto de Lei nº 074/2021, que "Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo Municipal (Projeto de Lei nº. 021/2021-GP, de 24/09/2021) o qual é de grande relevância para a implementação das ações que serão desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA**, para atender à implantação de Sistema de Abastecimento d'água em comunidades rurais do Município de Timon - MA, tendo como justificativa o convênio nº 888839/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Timon-MA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), que o mesmo seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, e seu § 1º e Art. 131, e seus §§ 1º e 2º da Resolução nº 012/1991, Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, em 25 de novembro de 2021.


Ivan do Saborear
Vereador – PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2016
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão DIGNIDADE E RESPEITO"
 Gabinete da Liderança do Governo

Vereador signatário _____

Vereadora signatária _____

Vereadora signatária _____

Vereadora signatária _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

Vereador signatário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº _____
 2016:

 Secretário

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

~~Handwritten text, possibly a name or title, crossed out with a diagonal line.~~

average 1 year

Handwritten text in the bottom right corner, possibly a date or reference number.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete da Liderança do Governo

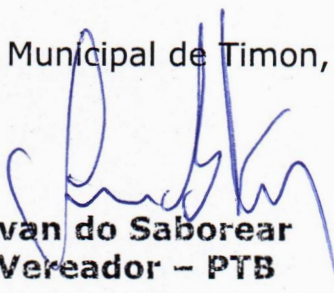
REQUERIMENTO Nº _____/2021.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Os Vereadores da Câmara Municipal de Timon que este subscrevem **REQUEREM** que, atendidos os termos regimentais, e ouvido o Plenário, que o Projeto de Lei nº 074/2021, que "Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** e dá outras providências", oriundo do Poder Executivo Municipal (Projeto de Lei nº. 021/2021-GP, de 24/09/2021) o qual é de grande relevância para a implementação das ações que serão desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA**, para atender à implantação de Sistema de Abastecimento d'água em comunidades rurais do Município de Timon - MA, tendo como justificativa o convênio nº 888839/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Timon-MA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), que o mesmo seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, e seu § 1º e Art. 131, e seus §§ 1º e 2º da Resolução nº 012/1991, Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, em 25 de novembro de 2021.


Ivan do Saborear
Vereador – PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2016
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão DIGNIDADE E RESPEITO"
 Gabinete da Liderança do Governo

- Vereador signatário _____
- Vereadora signatária João Paulo de Jesus
- Vereadora signatária Edvando
- Vereadora signatária Clayton Carvalho
- Vereador signatário WILSON
- Vereador signatário Valdino
- Vereador signatário Heber Kair V. de A.
- Vereador signatário P.A
- Vereador signatário Luiz Antonio Silva Lopes
- Vereador signatário Norme
- Vereador signatário Justino
- Vereador signatário Wagner da Silva
- Vereador signatário Neto Soares
- Vereador signatário Wenisvaldo Guino de Sousa
- Vereador signatário Osni G. S. S.
- Vereador signatário Alfonso Macêdo Pêgo
- Vereador signatário Chagas Aguiar
- Vereador signatário _____
- Vereador signatário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 2016
 Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Ofício nº 409/2021/GP/CMT

Timon-MA, 30 de novembro de 2021

A Sua Excelência

Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**


Senhor Prefeito,

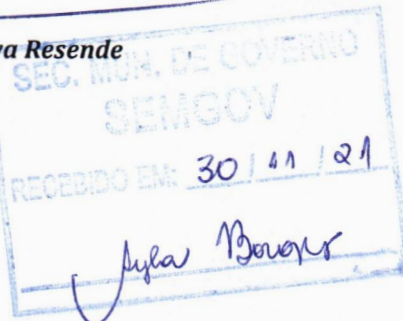
Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

.....
.....
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 250.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto: 17.511.1018.1710.0000 - Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento d'água.

Fonte de Recursos: 1.510.0000 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Dotação Orçamentária-----R\$ 250.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

Anulação -----R\$ 250.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto: 15.451.1016.1031.0000 - Pavimentação Poliédrica nas Vias Urbanas.


Fonte de Recursos: 1.510.0000 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Dotação Orçamentária-----R\$ 250.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


Ver. José Ulma da Silva Resende
Presidente



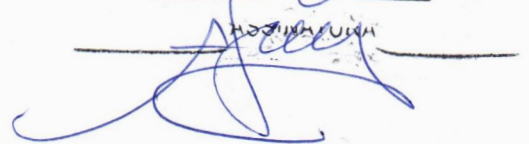
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

OFÍCIO Nº 0394/2021-SEMGOV

TIMON (MA), 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
José Wilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 3626/2021
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 06 / 12 / 2021
HORA: 06 / HS 02 / MIN



Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade encaminho e levo ao conhecimento de Vossa Excelência a entrada em vigor das Leis Municipais abaixo descritas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.229**, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Publicação: 02/12/21 - Edição: 2261)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.230**, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, por dação em pagamento, o imóvel que especifica. (Publicação: 02/12/21 - Edição: 2261)

Atenciosamente,


Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.229, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 250.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto: 17.511.1018.1710.0000 - Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento d'água.

Fonte de Recursos: 1.510.0000 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Dotação Orçamentária-----R\$ 250.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

Anulação -----R\$ 250.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto: 15.451.1016.1031.0000 - Pavimentação Poliédrica nas Vias Urbanas.

Fonte de Recursos: 1.510.0000 - Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Dotação Orçamentária-----R\$ 250.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações-----R\$ 250.000,00

Ref



Prefeitura Municipal de Timon

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 02 de Dezembro de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP





117

